



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
FORÇA AÉREA

REGULAMENTO
Concurso de Fotografia “Objetivas ao Ar”

Artigo 1.º

Objeto

1. O presente Regulamento tem por objeto definir o regime de acesso e funcionamento do Concurso “Objetivas ao Ar”.
2. O concurso “Objetivas ao Ar” é uma iniciativa da Força Aérea Portuguesa destinada a incentivar o gosto pela fotografia e pela aeronáutica militar e enquadra-se no 69.º Aniversário da Força Aérea Portuguesa.

Artigo 2.º

Entidade Promotora

A entidade promotora é a Força Aérea Portuguesa, Estado-Maior da Força Aérea, Av. da Força Aérea n.º 1, 2614-506 Amadora, com o e-mail rp@emfa.pt.

Artigo 3.º

Tipologia do Concurso

1. O concurso tem por objeto fotografias relacionadas com a Força Aérea Portuguesa e respetiva missão.
2. O concurso decorre de 1 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
3. O concurso é mensal e renova-se automaticamente.
4. Todos os meses haverá uma votação para escolher a fotografia do mês.
5. No final do ano de 2021, as fotografias premiadas em cada mês serão sujeitas a um concurso final para escolher a fotografia do ano.
6. A votação das fotografias será realizada pelo público em geral em plataforma online.



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
FORÇA AÉREA

Artigo 4.º

Condições de Participação

1. O concurso é aberto a todas as pessoas, sendo a candidatura individual, exceto nos casos enquadrados pelo n.º 2 deste artigo.
2. Podem concorrer de forma coletiva indivíduos em idade escolar, desde que a candidatura seja promovida pelo Estabelecimento de Ensino e agrupados por turmas, devendo para tal ser nomeado/a um/a professor/a responsável pela candidatura.
3. Cada participante poderá apresentar a concurso até um máximo de 5 (cinco) fotografias mensalmente.
4. Ao submeter as fotografias, os participantes declaram aceitar o presente regulamento.

Artigo 5.º

Requisitos das fotografias

1. Apenas serão admitidas ao concurso fotografias de autoria própria e sobre as quais os autores têm direitos.
2. As fotografias objeto a concurso deverão ser enviadas através do formulário disponível no endereço www.emfa.pt/p-728-, com um máximo de 10MB por fotografia.
3. Os participantes devem salvaguardar as versões originais das fotografias em alta resolução (formato JPEG ou TIFF, resolução de 300dpi).
4. Não serão aceites fotografias sujeitas a manipulação digital, à exceção de ajustes de cor, luminosidade e contraste.
5. Ao enviar as fotografias, os participantes confirmam que estas não contêm conteúdo suscetível de violar os direitos de terceiros, nem pessoas reconhecíveis a menos que seja possível garantir que essas pessoas concederam ou tenham todas as autorizações necessárias para a utilização e publicação das fotografias neste concurso.



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
FORÇA AÉREA

6. A Força Aérea Portuguesa reserva o direito de desqualificar participações incompletas, que não cumpram qualquer parte ou o todo deste regulamento ou que não correspondam aos valores da instituição militar.
7. A falta da entrega dos dados solicitados e das autorizações necessárias implica a desqualificação do concurso.

Artigo 6.º

Candidaturas e Apresentação

1. O concurso divide-se em fotografia do mês e fotografia do ano. A fotografia do ano será votada de entre as fotografias do mês vencedoras (ANEXO A).
2. Para o concurso mensal, as fotografias deverão ser remetidas até ao último dia do respetivo mês. A votação da fotografia do mês ocorrerá do dia 1 ao dia 10 do mês seguinte. A fotografia do mês vencedora será anunciada no dia 11 do mês seguinte.
3. Para o concurso mensal de dezembro, as fotografias deverão ser remetidas até 15 de dezembro de 2021. A votação ocorrerá de 16 a 20 de dezembro e a vencedora será anunciada a 21 de dezembro.
4. A fotografia do ano será sujeita a votação de 21 a 29 de dezembro e será anunciada em 30 de dezembro.

Artigo 7.º

Votação online

1. A votação será realizada através da página da exposição online das fotografias disponibilizada no endereço www.emfa.pt/p-728-.
2. O vencedor resultará da contabilização do número de votos que cada obra obterá, decisão que é definitiva e não suscetível de recurso.



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
FORÇA AÉREA

3. Em caso de empate, a vencedora será decidida pela equipa de fotografia das Relações Públicas da Força Aérea de entre as que obtiverem maior pontuação.

Artigo 8.º

Direitos de autor

1. Com a apresentação das candidaturas, os autores autorizam a utilização das imagens pela Força Aérea, que passará a dispor da faculdade de as utilizar, sem termo, sob todas as formas e em todas as modalidades, de forma gratuita e sem qualquer contrapartida de outra índole.
2. Ao participar, o concorrente autoriza a divulgação, publicação, reprodução ou exploração das imagens consideradas obras originais, pela Força Aérea, em edições, publicações, catálogos, exposições, cartazes, meios gráficos e outros suportes promocionais, inclusive em online.
3. As fotografias a concurso poderão ser utilizadas para os fins que a entidade promotora do concurso considerar convenientes.
4. A utilização das imagens garante os direitos morais do autor, nomeadamente a indicação de autoria ou o nome do autor.
5. A faculdade de utilização pela Força Aérea não é transmissível por esta entidade a terceiros.

Artigo 9.º

Aceitação do Regulamento e RGPD

A submissão de fotografias a concurso implica a aceitação do presente regulamento, bem como o consentimento para o tratamento dos dados pessoais impostos no Regulamento Geral de Proteção de Dados.



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
FORÇA AÉREA

Artigo 10.º

Participação Coletiva

As fotografias em participação coletiva são da responsabilidade do Estabelecimento de Ensino, nomeadamente no que diz respeito ao consentimento de participação de menores, sendo a Força Aérea Portuguesa alheia a essa situação.

Artigo 11.º

Disposições Finais

1. O desrespeito pelas condições contempladas no presente regulamento implica a exclusão da obra fotográfica e do concorrente.
2. A Força Aérea Portuguesa não se responsabiliza por eventuais danos ou extravios dos trabalhos.
3. A participação neste concurso é gratuita e implica a aceitação integral do presente regulamento.
4. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Força Aérea Portuguesa, única entidade competente para o efeito.
5. Outros eventuais esclarecimentos devem ser solicitados à Força Aérea Portuguesa, através do email concursofotografia@emfa.pt

Artigo 12.º

Entrada em Vigor

O presente Regulamento entra em vigor a partir do dia 1 de julho 2021 e termina a 31 de dezembro de 2021.



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

FORÇA AÉREA

ANEXO A

Anexo ao Regulamento Concurso de Fotografia “Objetivas ao Ar”

CONCURSO	PRAZO PARA SUBMISSÃO	PRAZO PARA VOTAÇÃO	DIVULGAÇÃO
Fotografia do mês de julho	1 a 31 de julho	1 a 10 de agosto	11 de agosto
Fotografia do mês de agosto	1 a 31 de agosto	1 a 10 de setembro	11 de setembro
Fotografia do mês de setembro	1 a 30 de setembro	1 a 10 de outubro	11 de outubro
Fotografia do mês de outubro	1 a 31 de outubro	1 a 10 de novembro	11 de novembro
Fotografia do mês de novembro	1 a 30 de novembro	1 a 10 de dezembro	11 de dezembro
Fotografia do mês de dezembro	1 a 15 de dezembro	16 a 20 de dezembro	21 de dezembro
Fotografia do Ano	-----	21 a 29 de dezembro	30 de dezembro